

EXPEDIDA EM 14/05/96



ORDEM DO DIA
EM 14/05/96

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER N° 11/96

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/96
RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1994, COM BASE NO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO.

RELATÓRIO:

Entra em pauta nesta oportunidade, a apreciação das Contas da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano de responsabilidade do Sr. Prefeito Elias Kiefer e da Mesa da Câmara Municipal, de responsabilidade do Ex-Presidente João Carlos Lorenzoni, todas relativo ao exercício financeiro de 1994.

Conforme determina a legislação cabível ao caso, o julgamento de tais contas depende, necessariamente, de prévio parecer do Tribunal de Contas-ES, estando este juntado ao presente Projeto.

Seguindo o disposto no Regimento Interno desta Casa, Art. 217 e seus desdobramentos, esta Comissão fazendo uso de sua competência, emite Parecer, que vai seguido do Projeto de Decreto Legislativo.

É o Relatório.

Voto do Relator:

Dianete do Parecer do TCES que, inclusive, não apresentou nenhuma restrição às Contas em análise, o presente Voto só pode e só dever ser favorável a aprovação das mesmas Contas, conciliando-se o conceito técnico com o conceito político que nos compete.

Em: 10 de maio de 1996.

Tarcísio Antonio Borgo
Relator



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parecer:

Diante do acima exposto, e tendo em vista o discernimento particular que está reservado ao Vereador , esta Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer FAVORÁVEL À APROVAÇÃO das contas aqui tratadas, considerando objetivamente, que as gestões dos Agentes Políticos Srs. Elias Kiefer e João Carlos Lorenzoni, são dignas de aplausos.

Sendo assim, recomendamos aos nobras colegas desta Egrégia Casa de Leis, que nos acompanhe neste Vota-

Sala das Sessões, 10 de maio de 1996.


Moacyr Elias Kuster
Presidente


Tarcísio Antonio Borgo
Relator


Lastene Stockl
Secretário

APROVADO EM 10 DE Maio DE 1996 UNANIMEMENTE

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 10 / 05 / 96


Assinatura do Presidente